

Processo Seletivo de Monitoria 2025

Disciplinas: RESPONSABILIDADE CIVIL

PARÂMETRO DE CORREÇÃO

QUESTÃO 1.

RISCO PROVEITO (Saleilles)-responsabilidade vinculada ao lucro ou benefício econômico

RISCO CRIADO (Josserand)-responsabilidade decorre da atividade, mesmo que não haja organização empresarial ou lucro

RISCO EXCEPCIONAL - exploração de energia nuclear - Lei n ° 6453/77.

RISCO INTEGRAL- SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. STJ, RESP. 620.178, rel. Min.Carlos Alberto Direito, j.25.10.2005.

QUESTÃO 2. Atualmente, há autores que preferem trabalhar com a categoria de dano extrapatrimonial para abarcar toda a gama de danos morais, sendo, neste sentido, ambas as expressões sinônimas. Já o dano estético, embora seja uma espécie de dano moral ou extrapatrimonial, vem ganhando autonomia, especialmente no que diz respeito a sua indenização, que se dá de forma autônoma em relação às demais espécies de dano moral. Este é o entendimento sumulado pelo STJ:

“É lícita a cumulação das indenizações de dano estético e dano moral.” (Súmula 387).

Sendo assim, a afirmação acima está incorreta.